

## ATA Nº 12/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

1 Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, as oito horas, na sede do Instituto de  
2 Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó, reuniram-se os membros do Comitê de  
3 Investimentos do TIMBOPREV: Carmelinde Brandt, Joel Ricardo Raiter, Greyce Nardelli Severino e  
4 Romero Espíndola e Silva para acompanhar a carteira de investimentos do Instituto em conformidade  
5 com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos e analisar a alocação dos recursos por  
6 cada segmento de mercado e os pareceres e avaliações do cenário macroeconômico proposta pela  
7 consultoria de investimento – SMI Consultoria. A Sra. Carmelinde deu abertura da reunião  
8 cumprimentando a todos os presentes e foram realizadas as seguintes deliberações: **1) Aprovação do**  
9 **Calendário de Reuniões:** Ficou definido pelo Comitê o calendário de reuniões a serem realizadas no  
10 ano de 2023. **2) Carteira de investimentos e Demonstrativos:** Foram analisados os demonstrativos e  
11 Relatório de Investimentos do mês de novembro, a carteira de investimentos, o enquadramento da  
12 carteira, o retorno e rentabilidade da carteira, bem como a meta alcançada no mês. **3) Compra de**  
13 **Letras Financeiras e Títulos Públicos:** Foram discutidos os limites do estudo de ALM e os aportes que  
14 ainda podem ser feitos ainda dentro dos limites do estudo. Até o presente momento ainda há uma  
15 margem para compra de 10 milhões em Letras Financeiras ou Títulos Públicos. O Comitê então decidiu  
16 não ir até o limite máximo e não realizará por enquanto novas compras, e será feita uma consulta a  
17 SMI Consultoria sobre outras opções de compra com prazos menores. **4) Regimento Interno:** A Sra.  
18 Carmelinde falou da necessidade de elaborarmos um Regimento Interno do Comitê de Investimentos  
19 e o Sr. Joel se dispôs a fazer um esboço para elaborarmos o Regimento. **5) Prestação de Contas:** De  
20 acordo com a Portaria 1467/2022 Art. 101 § 3º que determina que *“No início de cada exercício, a*  
21 *unidade gestora deverá apresentar aos conselhos deliberativo e fiscal o relatório de acompanhamento*  
22 *da execução da política de investimentos relativo ao ano anterior”*, será elaborada uma prestação de  
23 contas para ser apresentada ao Conselho de Administração e Fiscal das ações relacionadas a Política  
24 de Investimentos executada no ano de 2022. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata  
25 que vai assinada pelos membros presentes. Timbó, 15/12/2022.

**Carmelinde Brandt**  
Presidente - CPA 10

**Joel Ricardo Raiter**  
Membro do Comitê – CPA 10

**Romero Espíndola e Silva**  
Membro do Comitê – CPA 20

**Greyce Nardelli Severino**  
Gestor de Recursos – CPA 10